



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Sítio do Quinto

PRAÇA TANCREDO NEVES, 68 - CEP 48.565-000
SÍTIO DO QUINTO - BAHIA

PROJETO DE LEI N° 188, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios, contratos, termo de confissão de dívida e aditivos e dá outras providências."

O VEREADOR RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA – da Câmara de Vereadores do Município de Sítio do Quinto - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica este município, através do seu representante legal, autorizado a celebrar convênios, contratos, termo de confissão de dívida, aditivos e acordos com o Governo Federal, através dos seus Ministérios, com o Estado da Bahia, através das suas Secretarias, com empresas públicas e autarquias estaduais e federais, e, ainda mais, com qualquer órgão estadual ou federal /ou empresas do setor privado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÍTIO DO QUINTO, 28 de dezembro de 2004.

Raimundo Pereira da Silva
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Vereador

Mosel - Presidente

*28/12/2004
Projeto de Lei nº 188
Assinatura de Vereador*

X